



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede gratificação à servidora CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA pelo exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Municipal nº 1.295, de 26 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA – Matrícula nº E-0310, pelo exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar**, conforme art. 11 e Anexo V – Quadro de Gratificações, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal